

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos da Lei 3.011/2019 - LOA 2020, das seguintes dotações, que passam a vigorar com a redação abaixo:

Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
Subfunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Proj./Ativ.:	2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Classif. Econ.:	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....900.000,00
	3.3.91.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....5.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2020.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 02 DE MARÇO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA METALURGIA, TINTA, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA A SEREM UTILIZADOS NA REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO – PREGÃO - ADESAO Nº 019/2020 - O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR E RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme Termo de Referência, que teve como vencedora a empresa: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP, CNPJ N.º 10.532.271/0001-41, sendo aderido ao ITEM - 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL DE SORRISO – MT, CLASSIFICADOS PELOS GRUPOS (A, B e E), DESTINAÇÃO FINAL DE ACORDO COM AS NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES - no quantitativo de 22.500 QUILOGRAMAS - valor unitário de R\$ 3,95, valor global da adesão R\$ 88.875,00. MARISETE M. BARBIERI - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT.

PORTARIA

PORTARIA Nº 178, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo 126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal GABRIELA NOSCHANG, matrícula nº 6062, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Físico, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Licença para tratar de Interesse Particular concedida a servidora acima identificada é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.01.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 179, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Outorga retorno da Licença para tratar de Interesse Particular da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º. Outorgar o retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida por meio da Portaria nº 730/2019 a Carla Eloiza Davoglio, matrícula nº 4163, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica Pedagogia 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27.01.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.01.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 31 de janeiro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 180, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Outorga retorno da Licença para tratar de Interesse Particular da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º. Outorgar o retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida por meio da Portaria nº 247/2018 a Eliane Schulz, matrícula nº 1632, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica Pedagogia 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20.01.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.01.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 31 de janeiro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 181, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de